

DESPACHO Nº 411/2024 – CONTROLADORIA GERAL

Recife, 24 de outubro de 2024.

De: Controladoria Geral

Para: Presidência

Assunto: Encaminha o Relatório 017/2024, referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre, para apreciação e aprovação do Plenário.

Ilmo. Sr. Presidente Dr. José Gilmar Souza Costa Júnior,

Considerando o PAD nº 448/2024 – DIPRE que tem como objetivo “Elaboração da Prestação de Contas Trimestral do exercício 2024, para o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN”.

Considerando o Relatório 017/2024 – CG que valida o processo de elaboração da prestação de contas e aponta oportunidades de melhoria.

Considerando a Nota de Análise 003/2024 – Auditoria, no qual apontou pontos de melhoria e ressalvas para serem realizadas antes do fechamento do exercício.

Encaminho o processo supracitado para apreciação e aprovação do Plenário.

Atenciosamente,



Danilo Barbosa Da Silva
Controlador Geral
Coren-PE

EM BRANCO

RELATÓRIO Nº 017/2024- CONTROLADORIA GERAL

Ementa: Análise das Demonstrações Contábeis do Coren/PE referente ao Terceiro Trimestre de 2024.

1. Em cumprimento ao disposto da Seção IV, do art. 25, inciso XXIX do Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012 e pela Resolução COFEN 504/2016 no seu Art.11, que discrimina as atribuições desta Divisão de Controle Interno, procedemos à análise das demonstrações contábeis do COREN/PE referente ao Terceiro Trimestre de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

2. No período em análise, o patrimônio do Coren/PE está composto por 96,8% de Ativo Circulante, 3,2% de Ativo Não Circulante. O Passivo está composto por 23,77% de Passivo Circulante e um Patrimônio Líquido de 76,23%.

BALANÇO PATRIMONIAL					
TOTAL DO ATIVO	102.747.889,38	100%	TOTAL DO PASSIVO	102.747.889,38	100,00%
CIRCULANTE	99.460.886,12	96,80%	CIRCULANTE	24.418.630,61	23,77%
NÃO CIRCULANTE	3.287.003,26	3,20%	NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00%
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.329.258,77	76,23%

3. O Ativo Circulante evoluiu 17,20% em comparação com o mesmo período de 2023, e houve aumento de 8,82% das disponibilidades financeiras.

ATIVO CIRCULANTE				
ATIVO	3º Trim./2024	3º Trim./2023	Diferença	%
Ativo Circulante	99.460.886,12	84.865.126,21	14.595.759,91	17,20%
Disponibilidades	24.443.143,44	22.461.913,27	1.981.230,17	8,82%

4. O grupo Ativo Não Circulante apresentou um aumento de 643,6% em relação ao mesmo período de 2023, bem como um aumento de 3,62% no subgrupo Bens Móveis.

ATIVO NÃO CIRCULANTE				
ATIVO	3º Trim./2024	3º Trim./2023	Diferença	%
Ativo Não Circulante	3.287.003,26	442.041,14	2.844.962,12	643,60%
Bens Móveis	3.010.128,76	2.905.054,76	105.074,00	3,62%

5. O Patrimônio Líquido do Coren/PE apresentou um aumento de 18,25% em relação ao mesmo período de 2023.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO	3º Trim./2023	3º Trim./2024	Diferença	%
Patrimônio Líquido	78.329.258,77	66.238.488,67	12.090.770,10	18,25%



6. O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no período foi de R\$ 12.871.629,11 (Doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos) o que corresponde a um aumento de 16,95% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

SUPERÁVIT			
	3º Trim./2023	3º Trim./2024	Diferença
Ativo Financeiro	82.727.897,64	96.796.552,38	
Passivo Financeiro	6.783.558,62	7.980.584,25	
Déficit Financeiro	75.944.339,02	88.815.968,13	12.871.629,11 16,95%

7. Analisando a liquidez do Coren/PE, i.e., a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui um excelente índice de liquidez, o que significa dizer que o Coren/PE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
ÍNDICE	VALOR	VALOR DESEJADO
Corrente (AC/PC)	4,07	Maior que 1
Imediata (DISP/PC)	1,00	Maior que 1
Geral (AC+RLP/PC+PNC)	4,12	Maior que 1

8. Analisando o endividamento total do Coren/PE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de Primeiros, percebe-se que este Conselho possui índices normais de endividamento, não havendo riscos de solvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/PE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 23,77% e o grau de endividamento relação (Passivo Circulante e Patrimônio Líquido) que é a dependência em relação ao capital de Primeiros é de 0,31.

ENDIVIDAMENTO TOTAL	
Passivo Exigível	24.418.630,61
Ativo Total	102.747.889,38
Endividamento Total	23,77%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
Passivo Exigível	24.418.630,61
Patrimônio Líquido	78.329.258,77
Grau de Endividamento	0,31
Indicador	Desejável < 1



BALANÇO FINANCEIRO

9. O saldo do período no exercício anterior apurado no Balanço Financeiro, foi de R\$ 22.043,452,78 (Vinte e dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), no qual após o encerramento do mesmo período analisado, passou a ser de R\$ 24.445.485,78 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) representando um resultado financeiro superavitário de R\$ 2.402.033,00 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil e trinta e três reais), o que corresponde a um acréscimo de 10,9%.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	23.583.019,98	ORÇAMENTÁRIA	19.955.561,25
Corrente	23.540.954,78	Corrente (Liquidada Paga)	19.954.691,25
Capital	42.065,20	Capital	870,00
Extra – Orçamentária	2.053.821,51	Extra - Orçamentária	3.279.247,24
Saldo Exercício Anterior	22.043.452,78	Saldo Exercício Seguinte	24.445.485,78
		Resultado Financeiro (10,90%)	2.402.033,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

10. Neste exercício, seguindo a metodologia direcionada pelas normas e legislação vigente, é demonstrado uma previsão de receita a maior de 19,25%, comparada ao mesmo período do exercício anterior. Em relação à arrecadação, é demonstrado um aumento percentual de 10,72%, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

RECEITA CORRENTE – PREVISÃO X ARRECADAÇÃO				
Previsão	2023	2024	Diferença	%
Receita Corrente	24.997.107,55	29.808.659,69	4.811.552,14	19,25%
Arrecadação	3º Trim/2023	3º Trim/2024	Diferença	%
Receita Corrente	21.260.999,60	23.540.954,78	2.279.955,18	10,72%

11. Neste exercício ocorreu um superávit orçamentário corrente de R\$ 3.586.263,53 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), “Receita Arrecadada – Despesas Executadas”.

RECEITAS – PREVISÃO							
RECEITA	Previsão	Arrecadação	Diferença	DESPESA	Fixação	Execução (pagas)	Diferença
Corrente	29.808.659,69	23.540.954,78	-6.267.704,91	Corrente	29.425.070,81	19.954.691,25	9.470.379,56
Capital	279.494,17	42.065,20	-237.428,97	Capital	492.992,57	870,00	492.122,57
Déficit/ Superávit	-	-	0,00	Res. de Cont.	170.090,48	-	170.090,48
				Déficit/Superávit	-	-	-
TOTAL	30.088.153,86	23.583.019,98	-6.505.133,88	TOTAL	30.088.153,86	19.955.561,25	10.132.592,61

12. Da receita corrente prevista para o período, este Coren conseguiu arrecadar 78,97%. Comparando o resultado “Previsto X Arrecadado” com o mesmo período do exercício anterior, ficou evidente uma performance negativa de 6,08%.

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	%
2024	29.808.659,69	23.540.954,78	78,97%
2023	24.997.107,55	21.260.999,60	85,05%
		Diferença %	-6,08%

13. Em relação à execução das despesas, no período analisado, foram realizados (despesas liquidadas pagas) 67,82% das despesas correntes fixadas, o que corresponde a um decréscimo na performance de 1,61% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

DESPESAS CORRENTES	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
2024	29.425.070,81	19.954.691,25	67,82%
2023	24.720.660,69	17.162.670,80	69,43%
		Diferença %	-1,61 %

14. Em relação à conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, detectamos um valor a repassar de R\$ 5.420.144,78 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, centos e quarenta e quatro

reais e setenta e oito centavos), questionado, o Departamento Financeiro explicou que este valor se deu devido à problemas ocorridos com os repasses automáticos com a empresa responsável pelo recebimento de cartão de crédito e débito, deixando ao Departamento o retrabalho para realizar a operação manualmente. Tão logo seja apresentado finalizada esta análise e emissão deste Relatório, será feita a transferência do valor de R\$ 384.346,07 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – Um Primeiro da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – Um Primeiro das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – Um Primeiro das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – Doações e legados;
- V – Subvenções oficiais;
- VI – Rendas eventuais.

NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas de Contribuições	17.695.959,68
Receitas de Serviços	3.897.524,50
Transferências Correntes	82.020,00
Outras Receitas Correntes	5.074,93
BASE DE CÁLCULO ART. 10	21.680.579,11
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	5.420.144,78
TRANSFERÊNCIA REALIZADA – COREN/PE	5.035.798,71
DIFERENÇA	-384.346,07

LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

15. Para este exercício foi previsto o valor de R\$ 10.375.424,64 (Dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a 34,11% da Receita Corrente Líquida, valor este dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREVISÃO – EXERCÍCIO 2024		
Receita Corrente Líquida	29.808.659,69	100,00%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	14.904.329,85	50,00%
Despesa com Pessoal e Encargos	10.375.424,64	34,81%

16. A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §3º do art. 18 da LRF, quando considerada os últimos doze meses, se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a **32,01%** da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

EXECUÇÃO NOS 12 MESES CONFORME LRF		
	SET/2023 A SET/2024	%
Receita Corrente Líquida	28.878.864,39	100%
Limite - LRF	14.439.432,20	50%
Despesas com Pessoal e Encargos	9.244.006,62	32,01%



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

17. Procedida à análise, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 36.954.826,85 (Trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo composta por 79,86% de Receitas de Contribuições dos Profissionais e 20,14% nas demais rubricas. As variações diminutivas totalizaram R\$ 25.692.524,94 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) e estão compostas conforme tabela abaixo.

Varição Patrimonial Aumentativa	36.954.688,82	100,00%
Contribuições Profissionais	29.511.826,85	79,86%
Explor. Venda de Bens, Serv. Dir.	5.225.869,95	14,14%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.128.918,91	5,76%
Outras Variações	88.073,11	0,24%
Varição Patrimonial Diminutiva	25.692.524,94	100,00%
Pessoal e Encargos	9.159.871,32	35,65%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.871.120,69	22,85%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	22.308,91	0,09%
Transferências Intragovernamentais	8.653.158,14	33,68%
Desvalorização e Perda de Ativos Para Execução Orç	126.654,33	0,49%
Tributárias	74.706,73	0,29%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.784.704,82	6,95%
RESULTADO PATRIMONIAL	11.262.163,88	

18. Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitária de **R\$ 11.262.163,88** (Onze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).



CONCLUSÃO

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas para o 3º Trimestre do Exercício de 2024, constata-se o cumprimento estabelecido pela Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS. Como desfecho, apresentamos alguns pontos importantes que foram observados ao longo da análise das demonstrações acostadas no processo seguidas de algumas ressalvas, observadas por esta Controladoria, após análise concomitante da nota de análise da Auditoria, transcritas a seguir:

- a) Conforme exposto no item 7 demonstrado no balanço patrimonial, as dívidas do Coren/PE em comparação com seus ativos são normais, não havendo risco para uma situação de endividamento e insolvência;
- b) As disponibilidades financeiras do Coren/PE apresentaram um crescimento de 10,9% em comparação ao mesmo período do exercício anterior, conforme exposto no item 9.
- c) Conforme exposto no item 12, da receita corrente prevista no período em análise, foi arrecadado 78,97%. Comparando o resultado “Previsto X Arrecadado” do período, ficou evidente uma leve performance negativa de 6,08%.
- d) Conforme exposto nos itens 15 e 16, este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual previsto de 34,81% da receita corrente líquida e no acumulado dos últimos doze meses 32,01% efetivamente gasto com pessoal.
- e) Em função do resultado patrimonial superavitário apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, o Patrimônio Líquido do período analisado R\$ 78.329.258,77, evoluiu R\$ 12.090.770,10 ou seja, 18,25% em relação ao mesmo período do exercício anterior R\$ 68.238.488,67 conforme exposto no item 5.

Vale ressaltar, antes desta análise e apresentação da evolução, com base nos relatórios contábil, financeiro e orçamentário, que foi realizado um procedimento de auditoria e como resultado, foi apresentada uma nota de análise pela Auditoria, apontando diversas não conformidades e possíveis melhorias que precisam ser realizadas antes do fechamento do próximo trimestre.

É importante salientar que todas as documentações referentes a essa prestação de contas foram entregues dentro do prazo pela chefia do Departamento Financeiro.

Conclui esta Controladoria Geral pela aprovação da prestação de contas para o 3º trimestre de 2024, com ressalvas, conforme demonstradas na Nota Geral de Análise 003/2024, emitida pelo Sr. Dyeogo Freitas, Auditor do Coren-PE, acostada neste processo.



Esta Controladoria Geral se compromete em realizar uma reunião com a chefia do Departamento Financeiro, devido a tempo hábil para apresentação desta Prestação de Contas à Plenária, para sanar todas as ressalvas e pontos deixados pela Auditoria.

Recife, 24 de outubro de 2024.



Danilo Barbosa Da Silva
Controlador Geral
COREN-PE

José Almir Alves da Silva
Conselheiro Tesoureiro
COREN-PE

NOTA DE ANÁLISE Nº 003/2024 – AUDITORIA INTERNA

Recife, 15 de outubro de 2024.

De: Auditoria Interna

Para: Controladoria Geral

Assunto: Análise contábil amostral do processo nº 0448/2024 ref. Prestação de contas referente ao 3º trimestre de 2024 COREN PE.

À Controladoria,

Considerando a lei 4.320/1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as Normas Brasileiras De Contabilidade – NBCs – aplicadas ao setor público, bem como o que resolve o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando a lei 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

Considerando o Roteiro de verificação constante na fl. 261 do referido processo, com base na Resolução 504/2016 que determina as peças que compõem a prestação de contas trimestralmente pelo regional.

DA ENTIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem mencionado faz parte do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, juntamente com o Conselho Federal de Enfermagem e os demais regionais, constituindo uma Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em conformidade com as diretrizes da legislação mencionada e o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, este relatório detalha os resultados encontrados na análise da Prestação de Contas Anual da referida Unidade Gestora, apresentando os atos e fatos de gestão realizados.

O relatório foi organizado de acordo com os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU para o processo de Prestação de Contas Anual, conforme preconizado pela Resolução Cofen nº 504/2016 e outras normas do TCU, incluindo a Instrução Normativa 84/2020 e a Decisão Normativa 187/2020.

Os procedimentos de auditoria utilizados para seleção, tratamento e análise das informações coletadas foram definidos no Manual de Auditoria do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, estabelecido pela Resolução Cofen nº 485/2015.

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO

Balancete	262 a 330
Balanco Orçamentário	334 a 345
Balanco Patrimonial	346 a 347
Demonstrações das variações patrimoniais	372 a 373

Comparativo da receita Orç x Real.	348 a 350
Comparativo da despesa Fix x Exec. Emp.	351 a 356
Comparativo da despesa Fix x Exec. Liq.	357 a 365
Comparativo da despesa Fix x Exec. Paga	366 a 371
Balanco Financeiro	331 a 333
Montante da Inadimplência	487 a 489
Montante da Dívida Ativa	487 a 489
Conciliações bancárias, extratos bancários...	374 a 475
Parecer da unidade financeira e/ou contábil	490 a 496
Notas explicativas	476 a 486

DA LEGISLAÇÃO

Para subsidiar a Auditoria de conformidade aplicada ao processo em questão, foram utilizadas as seguintes normas: a 10ª Edição do Manual de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (MACASP), a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos de Auditoria de Conformidade aplicados ao escopo em análise seguiram os seguintes normativos:

- ISSAI 400, que trata dos Princípios Fundamentais de Auditoria de Conformidade;
- ISSAI 4000, que estabelece a Norma para Auditoria de Conformidade;
- CFC-NBCT-12, que aborda a Auditoria Interna;
- Resolução Cofen 485/2015, que define o Manual de Auditoria utilizado no Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

BALANCETE - ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO ATIVO (ESCOPO: PC 3º TRIM 2024)

De forma sucinta, o balancete é um demonstrativo contábil fundamental para a contabilidade e gestão interna de uma empresa. Ele funciona como uma fotografia da situação financeira da empresa em um determinado momento, apresentando um resumo dos seus ativos, passivos e patrimônio líquido.

- **DA TEMPESTIVIDADE**

- 1) A Prestação de Contas do terceiro trimestre de 2024 foi submetida dentro do prazo estabelecido por lei e inclui toda a documentação exigida conforme especificado na Resolução Cofen nº 504/2016?

R.: Sim, a documentação foi recebida por esta auditoria na data de 10/09/2024, como podemos verificar no despacho 363/2024 DEFIN (fl. 261), com data de 08 de outubro de 2024.

Shirley

PROC. 443/2024
FLS. 498
ASS. D. Freitas

• **SALDOS DAS CONTAS**

2) A conciliação bancária está em conformidade?

R.: Embora não haja registro de contas “viradas”, está constatado por esta auditoria que boa parte das contas carece de conciliação, conforme será explicado mais adiante.

3) Existe registro de adiantamentos?

R.: Sim, a autarquia trabalha com o regime de adiantamentos para casos excepcionais em nome dos supridos Lucas Aldeneto e Synesio Miranda.

• **CONTAS A RECEBER**

4) Os créditos a receber de curto e longo prazos estão devidamente registrados?

R.: Sim, mas registre-se a auditoria constatou que há lançamentos indevidos na conta 1.2.1.1.1.04 - dívida ativa tributária:

Data	Lanc	Histórico	Débito	Crédito
08/01/2024	6707	Venda de Veículos MODELO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 PLACA PDH 7458 CHEVROLET ANO FAB.2015 MODELO 2015 - COR BRANCA, CHASSI 8AGSU1920FR170465 POR MEIO DE LEILÃO. R\$ 18.812,00 (10.406,00 + 8.406,00)		8.406,00
18/01/2024	6941	Inscrições em Concursos		1.270,00
08/03/2024	6623	Referente a devolução de pagamento realizado à maior na Anuidade 2024. Devolução relativa à Claudia Karina Rodrigues Da Silva, através de Arquivo Banco relativo a Recibo .	53,84	
08/03/2024	6799	Referente a devolução de pagamento realizado á maior na Anuidade 2024. Devolução relativa à Diana Lucia Ribeiro De Castro, através de Arquivo Banco relativo a Recibo .	53,84	
30/04/2024	25103	Direitos a receber (receitas a realizar) originados nesta data.		83.952,84
30/04/2024	25104	Direitos a receber (receitas a realizar) originados nesta data.		79.479,83

Importa saber que esses apontamentos vieram nas análises de prestação de contas anterior, Notas de Análise 001 e 002/2024 PC.

5) Existe provisão para devedores duvidosos?

R.: Existe a conta 1.2.1.1.1.99. (01 a 05) - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO. No entanto, está constatado que a alimentação dessas contas foi feita até a competência de junho/2024.

6) Existe plano formal em andamento para cobrar as contas em atraso?

D. Freitas

R.: Ainda não, mas há movimentação interna para que isso ocorra. Até a presente data, não há notícia desse tipo de estruturação.

• **IMOBILIZADO**

7) O imobilizado está devidamente registrado?

R.: Sim, os registros de imobilizado estão devidamente anotados.

• **INVESTIMENTOS**

8) Os investimentos estão devidamente registrados e monitorados?

R.: Sim, há contas próprias para os investimentos da entidade, porém, esta auditoria aponta conta movimento da Caixa Econômica federal está com saldo parado, enquanto poderia estar com o recurso aplicado e rendendo ativos financeiros para a entidade.

Observe também que há o lançamento de um saldo credor, que reduz o saldo final. Trata-se de um bloqueio judicial. Esse movimento está devidamente explicado na Nota explicativa de nº 19 deste PAD.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.1.1.19.19 - CEF Ag 2717 c/c 176-5	24.690,00	-	2.617,34	22.072,66

9) As cauções estão registradas em separado para investimentos de modo que se facilite a devolução ao fornecedor no período contratual com a devida correção monetária?

R.: Não há registro de cauções ou adiantamento de fornecedores.

• **IMOBILIZADO**

10) Os lançamentos de depreciação e amortização foram feitos?

R.: Não houve registro de depreciação na competência de agosto/2024. Também não foi lançada a amortização para os bens imóveis na conta 1.2.3.8.1.06

11) Foi encontrada evidência do método de depreciação utilizado pela contabilidade?

R.: Sim, pode ser encontrada a evidência na Nota Explicativa de nº 10.

12) Os bens do imobilizado estão segurados contra riscos?

R.: Há registro de seguros para os veículos (PAD Nº 0126/2023 Seguros Sura S.A, empenho de nº 752) e o seguro contra incêndio da CAPEF (PAD nº 0100/2021, empenho de nº 56).

13) As demais contas de curto e longo prazos têm alguma observação?

R.: Sim:

- Há cobrança indevida de tarifa de manutenção no valor de R\$55,00 na conta CEF Ag. 2717 c/c 176-5 entre as competências de janeiro a maio. Na negociação, ficou acordado que o banco não cobraria a referida taxa de manutenção, mas desde novembro de 2023 isso é descumprido. Vejamos:

DATA	LACTO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
27/11/2023	50037	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
26/12/2023	50038	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
25/01/2024	13027	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
26/02/2024	13028	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
25/03/2024	13029	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
30/04/2024	21920	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00
24/05/2024	29419	Tarifa Bancária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Tarifa Bancária ,MANUT CTA.	-	55,00

• PERDAS

Não houve movimento para a compensação dos créditos tributários abaixo. Os créditos a recuperar não recuperados a mais de 60 meses contados da data da sua constituição definitiva. Esta auditoria sugere a extinção dos saldos mediante prévia apreciação dos conselheiros em ROP com o devido estudo.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.3.2.1.04 - IRRF a Compensar	7.776,71	-	-	7.776,71
1.1.3.2.1.11 - INSS a Compensar	18.257,45	-	-	18.257,45
1.1.3.2.1.13 - PIS/PASEP a Recuperar/Compensar	2.023,42	-	-	2.023,42

Também não houve identificação/destinação do saldo devedor que consta das contas que compõem os grupos abaixo:

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.3.4.1.01.03 - Diversos responsáveis a apurar - PAD 203/2013 - Stylus Turismo	14.443,30	-	-	14.443,30



CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.3.8.1.28 - CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	24.151,41	-	-	24.151,41
1.1.3.8.1.28.01 - Conselho Federal de Enfermagem	24.151,41	-	-	24.151,41
1.1.3.8.1.99.02 - DEVEDORES DIVERSOS	200.941,40	2.511,31	-	203.452,71
1.1.3.8.1.99.02.01 - Diagora Mendes Alencar	536,68	-	-	536,68
1.1.3.8.1.99.02.02 - Preserve Sistemas Ltda	2.540,06	-	-	2.540,06
1.1.3.8.1.99.02.03 - Banco do Brasil - Leasing	178.194,96	-	-	178.194,96
1.1.3.8.1.99.02.04 - Priscylla Helena Alencar Falcao Sobral	3.563,59	-	-	3.563,59
1.1.3.8.1.99.02.05 - Bernhoeft Contadores	12.950,75	-	-	12.950,75
1.1.3.8.1.99.02.06 - Contafisco Ltda	1.059,26	-	-	1.059,26
1.1.3.8.1.99.02.07 - Kreato Distribuidora de Produtos Ltda	2.096,10	-	-	2.096,10
1.1.3.8.1.99.02.14 - NM Construções e Engenharia Ltda 37.568.597/0001-85	-	2.200,00	-	2.200,00
1.1.3.8.1.99.02.15 - Eduardo Affonso Leleu Vital dos Santos (FGTS)	-	311,31	-	311,31

- Não foram encontradas Notas Explicativas que elucidem os lançamentos em favor de NM Construções e Eduardo Affonso Leleu nos valores fixados no quadro acima.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.1.2.1.05.05.01 - TCE 199/2021 - PAD Cofen nº 340/2017 - Irregul. P.C. Anual 2011	164.960,27	-	-	164.960,27
1.2.1.2.1.05.05.01.001 - Celia Morais de Arribas, Devanny Rizzo da Fonseca Sciubba, Jose Edmilson de Melo	1.754,54	-	-	1.754,54
1.2.1.2.1.05.05.01.002 - Celia Morais de Arribas	60.393,32	-	-	60.393,32
1.2.1.2.1.05.05.01.003 - Celia Morais de Arribas, Devanny Rizzo da Fonseca Sciubba, Ivan Guedes de Lima Filho	241,84	-	-	241,84
1.2.1.2.1.05.05.01.004 - Celia Morais de Arribas, Devanny Rizzo da Fonseca Sciubba	102.570,57	-	-	102.570,57

É importante ressaltar que essas observações já foram apresentadas em outras Notas de Análise e, como não foram resolvidas, permanecem mantidas. Registre-se que os apontamentos feitos neste documento não constituem uma lista exaustiva, mas sim

Dyego

exemplificativa, já que existem outras contas com saldo devedor que não correspondem à realidade. A sugestão de extinção dos saldos com o devido estudo preliminar pela contabilidade deve ser apreciada em ROP para que a plenária tome conhecimento do movimento bem como seus reflexos.

14) Há ocorrências de ajustes bem como sua devida justificativa?

R.: Não foram identificados registros de ajustes.

PROC. 448/2024
 FLS. 500
 ASS. D. Freitas

15) São fornecidas Notas Explicativas para elucidar os dados apresentados no Balanço?

R.: Sim, as Notas Explicativas estão sendo emitidas dentro do sistema e enriquecendo o processo de análise, facilitando o entendimento dos temas tratados.

BALANCETE - ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PASSIVO (ESCOPO: PC 3º TRIM 2024)

A análise do passivo é uma parte essencial da avaliação da situação financeira de uma entidade ou entidade. O passivo representa as obrigações presentes da entidade, que incluem dívidas, empréstimos, contas a pagar e outras obrigações financeiras. Ao analisar o passivo, os investidores e analistas financeiros buscam compreender a natureza, magnitude e prazo das obrigações da entidade, bem como sua capacidade de honrar essas obrigações no futuro. Isso envolve a avaliação da estrutura de capital da entidade, sua capacidade de gerar fluxo de caixa para cumprir com seus compromissos e o risco associado às suas obrigações.

Assim como no ativo, o passivo apresenta contas que carecem de conciliação:

CONTA	SALDO ANTE-RIOR		CRÉDITO	SALDO FINAL
		DÉBITO		
2.1.1.1.1.01.03-FÉRIAS A PAGAR	0	485292,54	487996,7	-2704,16
2.1.3.1.1.01.01.01-FORNECEDORES NACIONAIS - CP - DIVERSOS	-1102795,61	6293270,49	5434666,47	-244191,59

1. Também é necessário verificar a conciliação dos impostos, pois, por amostragem, foi constatado que há saldos não conciliados/baixados de competências anteriores.

2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO- CONSOLIDAÇÃO	-26019,99	144317,34	137989,3	-19691,95
2.1.4.1.1.01 - Impostos Retidos Fonte - Cosirf (IN RFB 1234/2012)	-16028,2	99811,12	102237,77	-18454,85
2.1.4.1.1.11.01 - PIS/PASEP a Recolher	-9064,93	33620,35	24900,27	-344,85
2.1.4.1.1.99.01.02 - COSIRF - Código 6175 - IRPJ, CSLL, Cofins e PIS - Retenção na fonte- Serv Transp Passageiros	-926,86	10885,87	10851,26	-892,25
2.1.4.3.1.01 - ISS a Recolher	-15883,58	68251,94	104915,25	-52546,89

líquido não está totalmente condizente com a realidade, ferindo o princípio da prudência e representação fidedigna.

Recomenda-se que a entidade continue aprimorando seus controles internos e seus processos de registro contábil, a fim de garantir a confiabilidade das informações financeiras e prevenir a ocorrência de novas inconsistências.

No mais, a auditoria evidenciou que a empresa possui um sistema contábil robusto e confiável, com profissionais qualificados e comprometidos com a qualidade da informação financeira.

Diante do exposto, encaminho os documentos para a Controladoria seguir com o fluxo.

Recife, 15 de outubro de 2024

PROC. 447/2024
FLS. 501 v
ASS. D. Freitas



Dyego Fellipe Barreto de Freitas
Auditor Interno CRC PE 32322
COREN-PE